



02

Prefeitura Municipal de Alexânia
Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Referência

1. Objeto:

Aquisição de 200 (duzentos) dispensers e 100 (cem) borrifadores a ser destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e quantidades neste instrumento:

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de medida	Quantidade
1	Dispenser Álcool gel/ Sabonete Líquido; Acionamento através de tecla aperte com limite cursor; Material Plástico; Branco; Incluso Reservatório para reposição de sabonete ou álcool em gel, 800ml. Reservário feito de plástico resistente de alto impacto, transparente com válvula constituída com esfera e mola em aço inox.	und.	200
2	Borrifador/Pulverizador; Bico Spray; Material de plástico transparente; Capacidade 500 ml.	und.	100

O quantitativo refere-se a seguinte destinação:

- UBS 01 Vila Mutirão - 10 unidades dispensers e 05 borrifadores;
- UBS 02 Olhos D'água e Alvorada - 20 unidades dispensers e 10 borrifadores;
- UBS 03 Jardim Esperança - 10 unidades dispensers e 05 borrifadores;
- UBS 04 Sudeste - 10 unidades dispensers e 05 borrifadores;
- UBS 05 Serra do Ouro - 10 unidades dispensers e 05 borrifadores;
- UBS 06 Vila Bené - 10 unidades dispensers 05 borrifadores;
- UBS 07 Centro - 10 unidades dispensers e 05 borrifadores;
- Hospital - 50 unidades dispensers e 25 borrifadores;

B. J. C.

- SAMU - 10 unidades dispensers e 05 borrifadores;
- Centro de Saúde JK - 60 unidades dispensers e 30 borrifadores.

2. Justificativa

A presente aquisição faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Visa atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Pandemia pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana causada pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), da publicação da Portaria MS nº. 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), o Decreto nº 9.653, de 19 de abril de 2020, que dispõe sobre a decretação de situação de Emergência na Saúde Pública do Estado de Goiás e o Decreto Municipal nº 103 de 20 de abril de 2020, que declara situação de emergência na saúde pública do Município de Alexânia/GO.

Acresce, ainda, que a presente aquisição encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus.

A aquisição de dispensers e de borrifadores se faz necessária devido ao combate da disseminação da pandemia do Covid-19, pois é de fundamental importância que os locais públicos vinculados a Saúde disponham dos mesmos para que a população e os servidores da Saúde realize a antissepsia/descontaminação das mãos com álcool ou sabão, que é um sítio para cultura do vírus.

Neste sentido é necessária a contratação pública dos bens de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com o artigo 4º da Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste termo de referência.

3. Prazo de Execução:

A entrega devida ocorrer em um prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento/serviço, o recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da entrega incorreta da aquisição.

Bo

4. Local e horário da Execução:

O objeto dessa Dispensa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua 15 Novembro, Quadra 100 - Área Especial, lotes 01 a 04, Setor Central - Alexânia/GO, CEP 72930-000, de Segunda a Sexta das 07h às 17h.

5. Pagamento

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal com o atesto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6. Servidor responsável para esclarecimentos e fiscalização:

Servidor responsável pelo acompanhamento da execução do serviço e esclarecimentos sobre o mesmo será o senhor Jeferson Fonseca de Araújo, que poderá ser contatado pelos telefones: (62) 3336-1509 / 3336-7263.

7. Fundamento legal:

A aquisição ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

Alexânia, 22 de abril de 2020

Márcio Pereira Braga

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 52/2019